



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.478, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o disposto na alínea “a”, inciso IV, § 1º do artigo 79 combinado com o artigo 80, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 100, da 1ª Junta Militar de Saúde, de 6 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o 2º TEN BM RE 0159-7 VALMIR APARECIDO DE CARLI ao Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar, após um ano contínuo de tratamento de saúde própria, conforme dispõe a alínea “a”, inciso IV, § 1º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o 2º TEN BM RE 0159-7 VALMIR APARECIDO DE CARLI adido à CMAN, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de novembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4213614** e o código CRC **C7A78375**.